



## Prefeitura de Joinville

### ATA SEI

Ata da reunião para deliberação referente à **Concorrência nº 002/2020** a qual tem por objeto a **pavimentação em paver de concreto das ruas: Attilio Vinotti, Cidade de Jaciara, Cidade de Saquarema, Monte Horeb e Romênia**. Aos 11 dias de maio de 2020, reuniram-se na Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento, os membros da Comissão designada pela Portaria nº 186/2019, composta por Silvia Mello Alves, Thiago Roberto Pereira e Jéssica de Arruda de Carvalho, sob a presidência da primeira, para deliberação acerca da proposta comercial retificada apresentada pela empresa Terraplenagem Medeiros Ltda. Conforme a ata da reunião para julgamento da proposta comercial, realizada em 23 de abril de 2020 (SEI nº 5913121), a Comissão verificou inconsistências na proposta de preços apresentada pela empresa Terraplenagem Medeiros Ltda, com o valor global de R\$ 2.215.080,34 (SEI nº 5899452), e, conforme previsto no item 9.6, do edital, foi oportunizado a proponente, a correção dos itens divergentes, para adequação da proposta, nos termos estabelecidos no edital, vedada a majoração do preço global proposto. Em 08 de maio de 2020, a empresa protocolou a proposta de preços retificada (SEI nº 6190104). Após análise da proposta comercial retificada verificou-se que **o valor global foi alterado para R\$ 2.215.079,40**. Porém, o quantitativo indicado na proposta para o **item 4.2.6 foi 4.955,55 m<sup>2</sup>**, quando o quantitativo indicado para o item no orçamento estimado é **4.995,55 m<sup>2</sup>**. Deste modo, considerando a disposição contida no item 9.4, do instrumento convocatório: "*A planilha orçamentária poderá ser ajustada pelo licitante declarado vencedor, desde que não haja majoração do preço global proposto, nas seguintes hipóteses: (...) e Quando existir divergência entre a quantidade estabelecida no edital e a indicada na planilha orçamentária.*". Deste modo, será oportunizado a empresa Terraplenagem Medeiros Ltda a possibilidade de correção da proposta apresentada, observadas as exigências do item 9, do edital, **vedada** a majoração do preço proposto. Por fim, considerando o disposto no item 9.6 do edital, a empresa será notificada para apresentar a proposta ajustada, sob pena de desclassificação. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.

Silvia Mello Alves  
Presidente da Comissão

Thiago Roberto Pereira  
Membro de Comissão

Jéssica de Arruda de Carvalho  
Membro de Comissão



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Mello Alves, Servidor(a) Público(a)**, em 11/05/2020, às 10:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jessica de Arruda de Carvalho, Coordenador (a)**, em 11/05/2020, às 10:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Roberto Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 11/05/2020, às 10:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6228248** e o código CRC **23C5ACE2**.